



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Lei Municipal nº 010/97.

De: 13 de maio de 1997.

**DENOMINA NOME DE BAIRRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal de Rorainópolis Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de bairro CIDADE NOVA, os terrenos situados entre a 1ª ponte, na rua da igreja católica, até as margens da BR-174, no município de Rorainópolis.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis-RR, 13 de maio de 1997.

**ANTONIO CARLOS LACERDA GAGO
Prefeito Municipal**